



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS

Queimados, 24 de setembro de 2015.

Portaria: 056/15.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XII, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo TCE/RJ nº 233.672-9/12, retificar a portaria 025/14, desse Instituto De Previdência, que passa a ter a seguinte redação.

Conceder com base no processo nº 3096/2012/15, e de acordo com disposto no § 5º do artigo 40 da CF/88 c/c o art. 6º da EC nº 41/2003, aposentadoria por tempo de contribuição – especial de magistério, a servidora **Rita Lizete Correia Da Silva**, matrícula nº 792/7, do cargo de PROFESSOR II-2, grupo MAG 1, nível R, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar do dia da publicação dessa portaria, com os seguintes proventos.

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II-2 MAG 1 nível R da Lei 299/98, art. 6º e art. 11º §§ 1º, 2º, e 6ºR\$ 1.536,00

Gratificação por tempo de serviço – 55% - Art.24, § 4º da LOMR\$ 844,80

Gratificação de Orientador Pedagógico 30%, Lei 169/95, Artigo 20 “b” e Artigo 32.....R\$ 460,79

Cargo em comissão incorporado, Símbolo DAS-7, art. 165 da lei nº: 2.478/92.....R\$ 415,28

Gratificação De Nível Universitário – 20% - alínea “f” do art. 20 da lei nº: 189/95.....R\$ 307,20

Total dos proventos de aposentadoria:.....R\$ 3.564,07

MARCELO DA SILVA FERNANDES.
DIRETOR-PRESIDENTE.
PREVIQUEIMADOS.
Matr. 7.106/4